

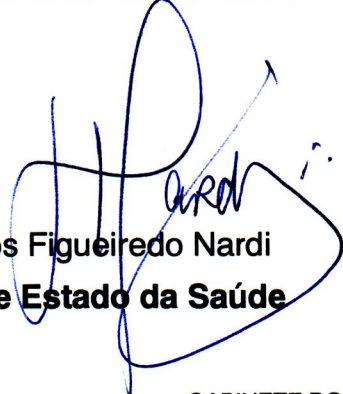
RESOLUÇÃO Nº 0944/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por 36 (trinta e seis) dias**, ao servidor **Lucas Daniel Carraro**, RG nº 8.129.018-0, Promotor de Saúde Fundamental, na função de Auxiliar Administrativo, lotado no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde pelo descumprimento do dispositivo contido no Artigo e Inciso: 285, XV, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 15.020.772-0.

Curitiba, 19 de dezembro de 2018.



Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde